



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-PIBID - Nº 2026.340

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID RESULTADO DA SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) EDITAL PIBID CAPES N.10/2024 FLUXO CONTÍNUO

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO e a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), torna público o RESULTADO da Seleção de Acadêmicos para lista de espera para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, na área de **matemática** tendo em vista as normas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –CAPES por meio da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, do Edital PIBID nº 010/2024 e demais normas e editais relativos ao PIBID que venham a ser publicados no período de vigência do presente edital.

1 – Considerando os termos do edital PROGRAD/PIBID 2024.812 (fluxo contínuo) ficam selecionados os acadêmicos conforme quadros abaixo:

Alunos Classificados – Vagas Imediatas
1 – Rodrigo Gonçalves Mendes
2 – Mariely Batista da Silva
3 – Gustavo Ferreira Macedo
Alunos Classificados – Lista de Espera
4 – Carlos Eduardo Souza Fogaça
5 – Samuel de Cristo Andrade
6 – Pablo Danilo Felix Lima

7 – Nathally Caroline Borgo Lopes

8 – Matheus Assunção Pedroso

9 – Ana Paula Aranna

Obs. As vagas foram definidas considerando as regras do Programa e o Resultado final do Edital CAPES PIBID n. 10/2024, com até 24 bolsistas cada e os selecionados serão chamados na medida em que abram vagas. É de responsabilidade do/a acadêmico/a informar sobre o recebimento de outras bolsas e verificar a possibilidade ou não de se manter no PIBID considerando as regras da CAPES, do CNPq, Fundação Araucária e outras agências de fomento. O/a acadêmico/a selecionado deverá ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades do PIBID a serem desenvolvidas no âmbito das escolas selecionadas e da UEPG.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional PIBID/UEPG/CAPES ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Boer Pinheiro de Souza, Coordenador(a)**, em 15/04/2026, às 11:41, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 15/04/2026, às 16:02, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3081586** e o código CRC **BAD3DF70**.